

NOTA TÉCNICA Nº 25/2024/COAPP/SAS

Documento nº 02500.048824/2024-31

Brasília, 21 de agosto de 2024.

À Superintendente Adjunta de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação de Saneamento Básico

**Assunto: Resultado da certificação do 1º período do 3º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2023 no estado do Espírito Santo.**

Referência: Processo nº 02501.002830/2023-51; Termo de Contrato nº 026/2023/ANA-PROGESTÃO III

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução e apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 3º ciclo do Progestão no Espírito Santo.

#### **Do TERMO DE CONTRATO nº 026/2023/ANA – PROGESTÃO II assinado com a AGERH/ES**

2. O Termo de Contrato nº 026/2023/ANA – Progestão III, celebrado entre a ANA e a Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh), prevê o cumprimento de sete metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 32 variáveis de gestão, além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em quatro variáveis críticas (Planejamento estratégico, Plano Estadual de Recursos Hídricos, sistema de informações e outorga), sendo prevista a aplicação de uma média de R\$ 800 mil por ano, entre o período de 2024 a 2027.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: (i) Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e (ii) Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 350 mil, sendo o mínimo de R\$ 100 mil para a tipologia C. Neste intervalo, a metade do valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.



### **Do 1º período do 3º ciclo referente ao ano de 2023**

4. No 1º período do 3º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa (metas I.1 a I.7) e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Quadro de Metas, contendo os Anexos III (Metas de Cooperação Federativa), IV (Metas de Gestão de Recursos Hídricos) e V (Metas de Investimentos), integrantes do Termo de Contrato em referência. A aprovação do quadro de metas se refere às metas estaduais II.1 (definição das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual) e II.6 (definição das Metas de Investimentos).

5. O Formulário de Autoavaliação 2023, comprovando o alcance das metas de gerenciamento de recursos hídricos e aprovado pelo CERH, não tem impacto financeiro no 1º período de avaliação. Neste 1º período de avaliação, caso a entidade coordenadora do programa declare desembolso inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo programa até o final do segundo ciclo, o valor da parcela será definido após aplicação da redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7 (Anexo III). Além disso, o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão deve ser aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos por meio de Resolução ou Deliberação e os desembolsos anuais devem ser apresentados a este Conselho para conhecimento e avaliação.

6. No Anexo I do Termo de Contrato nº 026/2023/ANA – PROGESTÃO III está descrito o processo de certificação das metas e da determinação do valor das parcelas.

### **Informes Progestão e eventos de acompanhamento**

7. Em junho de 2023 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 04/2023 detalhando os critérios de avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que estavam no 1º Período do 3º Ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2024, do Relatório Progestão 2023 e, em agosto/2023, foi publicado o Informe Progestão nº 05-B/2023 com orientações sobre o atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em decorrência do incidente cibernético que deixou os sistemas da ANA indisponíveis, os prazos para atendimento das metas foram prorrogados por meio do Comunicado Progestão, de 12 de dezembro de 2023. Assim, o prazo para envio do relatório passou a ser até 30/04/2024.

8. O Informe Progestão nº 06-C, de 2 de agosto de 2023, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.

9. Visando complementar orientações sobre o atendimento das metas I.1 e I.3, foram publicados os Informes Complementares 01 e 02, em outubro e dezembro/2023, respectivamente. Tais informes orientaram sobre a elaboração do Plano Tecnológico, critério IV da meta I.1, e sobre o formato dos dados para a meta I.3.

10. No dia 17/05/2023 foi realizada a Oficina de Introdução ao 3º Ciclo do Progestão em Vitória, na qual foram apresentadas as regras do 3º ciclo e o novo quadro de metas. Neste evento participaram servidores e colaboradores da Agerh e da ANA, bem como representantes

do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), cujo registro encontra-se na Ajuda Memória nº 19/2023/COAPP/SAS (Doc. nº 033739/2023).

### Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

11. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1.485/2013, a Agerh encaminhou à ANA, por meio do OFÍCIO/AGERH/DP/Nº33/2024 (Doc. nº 022447/2024), o **Relatório Progestão 2023 – 3º Ciclo** contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2023.

12. O Relatório Progestão 2023 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais – UORGs da ANA para avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado do Espírito Santo em 2024.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% Max	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	COINT/SRE	50%	Parecer Técnico nº 19/2024/COINT/SRE (Doc nº 035198/2024)	5,786%
	COSUB/SPP	50%	Nota Técnica nº 24/2024/COSUB/SIP (Doc. nº 031280/2024)	50%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	CCAPS/SAS	100%	Nota Técnica nº 37/2024/CCAPS/SAS (Doc. nº 034334/2024)	80%
I.3. Contribuição para difusão do conhecimento	CCOGI/SHE	100%	Nota Técnica nº 2/2024/CCOGI/SHE (Doc. nº 028009/2024)	100%
I.4. Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	COART/SOE	100%	Nota Técnica nº 29/2024/COART/SOE (Doc. nº 028765/2024)	80%
I.5. Atuação para segurança de barragens	COSEB/SRB e COFIS/SFI	100%	Nota Técnica Conjunta nº 2/2024/SRB/SFI (Doc. nº 029126/2024)	95%
Meta I.6. Monitoramento hidrológico	CODIH/SGH	100%	Nota Técnica nº 32/2024/SGH (Doc. nº 037599/2024)	100%
Meta I.7. Fiscalização de usos de recursos hídricos	COFIU/SFI	100%	Parecer Técnico nº 13/2024/COFIU/SFI (Doc. nº 029116/2024)	90%

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SFI: Superintendência de Fiscalização.

13. O estado do Espírito Santo atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

14. Com relação à meta I.1, a área certificadora descontou pontuação dos critérios I, III e IV relacionados, respectivamente, à inserção de dados (dos 3.802 usuários regularizados apenas 1.538 foram inseridos no CNARH), à consistência dos dados (que não foi realizada pela Agerh) e à elaboração do Plano Tecnológico (que não foi apresentado). Na parte relativa às águas subterrâneas, a Agerh cumpriu plenamente às exigências da área certificadora.

NOTA TÉCNICA Nº 25/2024/COAPP/SAS



15. Na meta I.2, a CCAPS considerou que o plano de **capacitação** enviado pelo estado não apresentou as informações solicitadas na primeira e na segunda etapas das orientações da ANA, o que ensejou um corte de 20% nesse critério.
16. Na meta I.3, houve o cumprimento pleno das solicitações de informações exigidas para a elaboração do Relatório de Conjuntura.
17. Na meta I.4, houve desconto devido à ausência de relato dos eventos críticos que ocorreram em 2023, com a descrição das ações, atividades e produtos desenvolvidos pela Sala de Situação e articulações com demais instituições atuantes nos eventos críticos de cheias e secas que ocorreram durante o ano (desconto de 10%), bem como à ausência de informações do envio dos boletins a instituições que possam ter interesse no monitoramento hidrometeorológico, especialmente em cotas de cheias e secas, ou a emissão de alertas (outros 10% de desconto).
18. Com relação à meta I.5 de atuação para a segurança de barragens, o estado não atendeu em sua plenitude o critério I, pelo não envio das manchas de inundação, desenvolvidas para fins de avaliação do DPA, das barragens classificadas quanto ao DPA e constantes no SNISB.
19. Com relação à meta I.6, introduzida no 3º Ciclo do programa, o estado atendeu plenamente as exigências dispostas para o período. Cabe destacar que no inventário continham 126 estações da rede de monitoramento hidrológico passíveis de atualização pela entidade estadual, sendo que nenhuma estação sofreu alteração, contudo, 19 novas estações foram encaminhadas para registro.
20. Na meta I.7, também introduzida no 3º Ciclo do programa, o estado encaminhou as informações solicitadas, no entanto, foram enviadas fora do prazo, ensejando um desconto de 10%.

### **Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)**

21. Por meio do OFÍCIO/AGERH/DP/Nº 32/2024 (Doc. nº 022440/2024), a Agerh encaminha o Formulário de Autoavaliação 2023 – 3º Ciclo, referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2023, bem como o Plano de Capacitação, aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e solicita o repasse da 1ª parcela do Progestão referente à certificação do alcance das metas no ano 2023.
22. No referido Ofício também foram encaminhadas as Deliberações CERH nº 002, de 26 de março de 2024, que aprova o Formulário de Autoavaliação 2023 e nº 003, de 24 de abril de 2024, que aprova o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão.
23. O quadro a seguir mostra a autoavaliação realizada referente ao ano 2023. Apesar de não ter impacto financeiro no cálculo do valor da parcela, verifica-se que o estado não alcançou a variável 3.8 (Gestão de eventos críticos) cujo atendimento é obrigatório em todos os anos do programa. Além desta, o estado não atendeu o nível contratado nas seguintes variáveis de avaliação obrigatória: 4.4 (Sustentabilidade financeira do Sistema de Gestão), 4.5 (Infraestrutura Hídrica) e 4.8 (Alocação negociada da água).

### Autoavaliação do Espírito Santo em 2023

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Espírito Santo - Tipologia C						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2023	2024	2025	2026	2027
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	5	4	4				
	1.2	Gestão de Processos	3		3					
	1.3	Arcabouço Legal	4		4					
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		5					
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4					
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5		4	3				
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2					
	1.8	Capacitação em recursos hídricos	5		3	4				
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		4	4				
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	4	10	3	3				
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		4					
	2.3	Planejamento Estratégico	4		3					
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		4					
	2.5	Planos de Bacia Hidrográfica	5		5					
	2.6	Enquadramento de corpos d'água	5		5					
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	3				
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos	5	5	3	5				
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	3		3	3				
	3.3	Monitoramento Hidrológico	4		3	3				
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	4				
	3.5	Sistema de Informações	4		4	4				
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		3	3				
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	3				
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		4	3				
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	4	4				
	4.2	Fiscalização	4		3	4				
	4.3	Cobrança	5		3	3				
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		4	3				
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		3	2				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5				
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		3	3				
	4.8	Alocação negociada da água	5		3	2				

	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Variável não avaliada

#### Do Fator de Redução (FR)

24. No 1º período de avaliação, o estado do Espírito Santo declarou, por meio do Ofício EME nº 061/23, de 26 de junho de 2023 (Doc. nº 36167/2023), assinado pelo Governador do Estado, o desembolso, até 31 de dezembro de 2022, de R\$ 5.466.160,92, ou seja 69,57% do total repassado mais os rendimentos, e, portanto, não há a aplicação da redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7.

25. A tabela a seguir apresenta um demonstrativo dos desembolsos realizados pelo estado em 2023 com base na informação preliminar enviada como anexo ao Relatório Progestão.

<b>BALANÇO ENTRE DESPESAS E RECEITAS</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS (em R\$)</b>	<b>2023</b>
Diárias	26.991,80
Passagens	94.449,90
Material de consumo	67.840,95
Contratação de pessoal	1.069.034,27
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	10.155,80
Despesas com conselhos, comitês e outros organismos colegiados	29.831,30
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	336,00
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	15.450,20
Despesas com monitoramento da qualidade da água	47.757,80
Outras despesas	117.079,53
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.478.927,55</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS (em R\$)</b>	<b>2023</b>
Saldo Progestão do ano anterior	2.390.947,12
Parcela Progestão transferida no ano	895.600,00
Rendimentos no ano	263.629,44
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>3.550.176,56</b>
<b>SALDO PROGESTÃO</b>	<b>2.071.249,01</b>
<b>Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado</b>	<b>41,66%</b>

26. Observa-se que em 2023 o desembolso foi inferior à 50% e concentrou-se na contratação de pessoal (que respondeu por mais de 72% do total desembolsado), seguido por diárias e passagens (pouco mais de 8%) e outras despesas.

27. Com relação ao Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos o aprovou por meio da Resolução CERH nº 003, de 24 de abril de 2024, conforme descrito a seguir. Verifica-se que o estado concentrou a maior parte dos recursos na “Contratação de Pessoal” e na rubrica “Outras despesas”, principalmente para aluguel de veículos.



PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3º CICLO - TABELA RESUMO

Instituição:		UF:				Prazo:
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA		BA				2024 a 2028
ID	Discriminação das Despesas (em R\$)	2024	2025	2026	2027	2028
1	Diárias	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
2	Passagens	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
3	Material de consumo	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
4	Material permanente	103.624,01	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Despesas com imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contratação de pessoal	1.172.000,00	1.400.000,00	1.047.500,00	937.125,00	597.000,00
7	Serviços de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Serviços de comunicação	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
10	Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	13.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
13	Despesas com monitoramento da qualidade da água	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00
14	Outras despesas	204.000,00	219.000,00	234.000,00	249.000,00	264.000,00
<b>PREVISÃO DAS DESPESAS</b>		<b>1.997.624,01</b>	<b>2.143.000,00</b>	<b>1.810.500,00</b>	<b>1.720.125,00</b>	<b>1.400.000,00</b>
Discriminação das Receitas (em R\$)		2024	2025	2026	2027	2028
Saldo Progestão ano anterior		2.071.249,01	1.473.625,00	730.625,00	320.125,00	0,00
Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano		1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
<b>PREVISÃO DAS RECEITAS</b>		<b>3.471.249,01</b>	<b>2.873.625,00</b>	<b>2.130.625,00</b>	<b>1.720.125,00</b>	<b>1.400.000,00</b>
<b>PREVISÃO DO SALDO PROGESTÃO</b>		<b>1.473.625,00</b>	<b>730.625,00</b>	<b>320.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PREVISÃO DO PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO</b>		<b>57,5%</b>	<b>74,6%</b>	<b>85,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

### Da solicitação da parcela

28. Neste 3º Ciclo do programa a solicitação de liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, é realizada por meio do ofício que encaminha os formulários de autoavaliação e a autodeclaração e demais documentos que dependem da apreciação do CERH, conforme consta no OFÍCIO/AGERH/DP/Nº 32/2024 (Doc. nº 022440/2024).

### Conclusões e recomendações

29. Recomenda-se verificar na autoavaliação quais são as variáveis que exigem maior desafios para alcançar as metas definidas no novo quadro de metas aprovado pelo CERH, sobretudo a de cumprimento obrigatório (Gestão de eventos críticos), para que o estado não perca recursos nas próximas certificações.

30. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa e a aprovação do Quadro de Metas do 3º Ciclo do Progestão, a Agerh/ES obteve nota final de **93,055%** e faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 1.302.770,28** (um milhão, trezentos e dois quatro mil, setecentos e setenta reais e vinte e oito centavos), desde que comprovada a regularidade fiscal da Agência, prevista na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato em referência. Ressalta-se que não houve incidência do Fator de Redução, visto que o desembolso dos recursos Progestão até o final do ano de 2022 foi superior à 50%, conforme o detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica e calculado por esta área técnica de acordo com as informações enviadas pelo estado.

31. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à Agerh/ES, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**FLÁVIA SIMÕES FERREIRA RODRIGUES**  
Gestora do Termo de Contrato nº 026/2023/ANA – PROGESTÃO III  
Portaria nº 81, de 14 de fevereiro de 2024

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)  
**BRANDINA DE AMORIM**  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à Agerh/ES para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
**RENATA ROZENDO MARANHÃO**  
Superintendente Adjunta de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos  
e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

## ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Flávia Simões Ferreira Rodrigues						
1	Estado:	ES						
	TIPOLOGIA	C						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1.1	Disponibilização e consistência das bases cadastrais de usuários da água	3,5	SIM	0,06	0,40502		
	I.1.2	Complementação e consistência de dados adicionais sobre poços	3,5		0,50	3,5		
	I.2	Capacitação em recursos hídricos	7	SIM	0,80	5,6		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	8	SIM	1,00	8		
	I.4	Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	7	SIM	0,80	5,6		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	7	SIM	0,95	6,65		
	I.6	Monitoramento hidrológico	7	SIM	1,00	7		
	I.7	Fiscalização de usos de recursos hídricos	7	SIM	0,90	6,3		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.2 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	5	SIM	1	1	5
		1.2	Gestão de processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço legal		SIM	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)		SIM	1		
		1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação social e difusão de informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		SIM	1		
		1.9	Articulação com setores usuários e transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 6	9			
	II.3 Planejamento	2.1	Balço hídrico	10	SIM	1	1	10
		2.2	Divisão hidrográfica		SIM	1		
		2.3	Planejamento estratégico		SIM	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH)		SIM	1		
		2.5	Planos de Bacias Hidrográficas		SIM	1		
		2.6	Enquadramento dos corpos d'água		SIM	1		
		2.7	Estudos especiais de gestão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 4	7			
	II.4 Informação e suporte	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	5	SIM	1	0	5
		3.2	Cadastro de usuários, usos e interferências		SIM	1		
		3.3	Monitoramento hidrológico		SIM	1		
		3.4	Monitoramento de qualidade de água		SIM	1		
		3.5	Sistema de informações		SIM	1		
3.6		Pesquisa, desenvolvimento e inovação	SIM		1			
3.7		Modelos e/ou sistemas de suporte à decisão	SIM		1			
3.8		Gestão de eventos críticos	SIM		0			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 5	0				
II.5 Operacional	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	5	SIM	1	1	5	
	4.2	Fiscalização do uso dos recursos hídricos		SIM	1			
	4.3	Cobrança pelo usos dos recursos hídricos		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão		SIM	0			
	4.5	Infraestrutura hídrica		SIM	0			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)		SIM	1			
	4.7	Programas e projetos indutores		SIM	1			
	4.8	Alocação negociada da água		SIM	0			
Σmi Bloco II.5			MÍNIMO: 2	5				
II.1 e II.6	Metas/Variáveis		Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1	Quadro de metas aprovado pelo CERH	50	sim	1	50		
Fator de Redução (FR)	Desembolso ou empenho foi inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do segundo ciclo?		NÃO	Pprogestão (%) 93,05502 Pmax (%) 100 Ano de Exercício 2023 Vmax (R\$) 1.400.000,00 Vparcela (R\$) 1.302.770,28				
	Fator de Redução		0					
m <sub>i</sub> : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M <sub>i</sub> : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P <sub>máx</sub> : somatório do peso das metas (em %) P <sub>i</sub> : peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %) P <sub>progestão</sub> : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V <sub>máx</sub> : valor máximo da parcela (R\$ 1,4 milhão) V <sub>parcela</sub> : valor do repasse anual (em R\$)								